

Subprograma: 0016- Encargos Especiais
Projeto/atividade: 08.271.0016.2084 Manutenção das aposentadorias
3.1.9.0.01 Aposentadorias 120.000.00

Art. 2º -Como fonte de recursos para a abertura dos créditos acima, fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente a importância R\$ 205.000.00(duzentos e cinco mil reais) nas dotações abaixo:

28.843.0016.2016	Amor.Dívida Contratual Resgatada	
46.90.71.00	Princ. dív.Contratual resgatado	R\$ 70.000.00
18.541.0003.1058	Construção do aterro sanitário	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000.00
15.752.0022.2098	Manut. serv. Iluminação Pública	
33.90.39.00	Outros serv. terceiros p. jurídicas	R\$ 50.000.00
26.782.0022.2103	Conservação de Estradas vicinais	
33.90.30.00	Material de consumo	R\$ 25.000.00
26.782.0022.210.	Manutenção dos serv. de transportes	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000.00
33.90.36.00	Outros serv. terceiros- p.física	R\$ 10.000.00
15.752.0022.1044	Ampliação da Rede de iluminação Pública	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000.00
Total		R\$205.000.00

Art.3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, em 09 de março de 2006.

Geraldo César da Silva
Prefeito Municipal